



**LEI Nº 1.303/2009**

**ALTERA CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2009, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Grande, MG, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar cláusulas do Convênio de Prestação de Serviços relativos a procedimentos médicos e hospitalares com a entidade filantrópica CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, com sede no município de Itaperuna-RJ, de que trata a Lei Municipal nº1.295/2009, de 30 de Janeiro de 2009, na forma seguinte:

**Cláusula 1...**

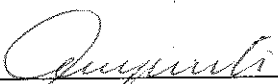
**Parágrafo Único-** A Conferência São José do Avaí, através do Hospital São José do Avaí, em face do presente convênio, prestará atendimento médico e hospitalar apenas a pacientes de baixa renda do Município e somente quando se encontrar apta e com os recursos técnicos, físicos e humanos disponíveis, em cada uma das 48(quarenta e oito) especialidades clínicas referidas na presente cláusula.

**Cláusula 2.1...**

**Item C** – Sendo o atraso de pagamento superior a 20 (vinte) dias, fica o Hospital São José do Avaí autorizado a suspender imediatamente os serviços objeto deste convênio, mediante simples notificação, respeitando-se, contudo, os tratamentos já iniciados que necessitem de continuidade.

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 17 de março de 2009.

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal